



SUPERINTENDÊNCIA DA ZONA FRANCA DE MANAUS
Avenida Ministro Mário Andreazza, 1.424, - Bairro Distrito Industrial Marechal Castello Branco, Manaus/AM, CEP 69075-830
Telefone: (92) 3321-7200 e Fax: @fax_unidade@ - https://www.gov.br/suframa/pt-br

TERMO ADITIVO Nº12/2021

Processo nº 52710.001604/2014-74

Unidade Gestora: [\[CGLOG\]](#)

SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA Nº 034/2016 – EDRR, QUE ENTRE SI FAZEM A **RORAIMA ENERGIA S.A** E A **SUPERINTENDÊNCIA DA ZONA FRANCA DE MANAUS (SUFRAMA)**.

A **RORAIMA ENERGIA S.A**, com escritório situado à Avenida Capitão Ene Garcez, nº 691, Centro da cidade de Boa Vista, Estado de Roraima, Concessionária de Serviços Públicos de Distribuição de Energia Elétrica, conforme Contrato nº 4/2018 – ANEEL, CNPJ nº 02.341.470/0001–44, a seguir denominada simplesmente **DISTRIBUIDORA**, representada neste ato por sua Gerente do Departamento Comercial, Sra. Dilean Vieira Gonzaga Farias, inscrito no CPF/MF sob o nº 660.721.072–49, portador da Carteira de Identidade nº 152437, expedida pela SSP/RR, nomeada pela Portaria DTC nº 2/2019 de 04 de fevereiro de 2019 e por seu Gerente do Departamento de Operação e Manutenção, Sr. Cesar Augusto Torres Bezerra, CPF/MF sob o nº 320.429.062-04, portador da Carteira de Identidade nº 785.035, expedida pela SSP/AM, nomeado pela Portaria DFP nº 28/2020 de 09 de junho de 2020; e de outro lado a **SUPERINTENDÊNCIA DA ZONA FRANCA DE MANAUS – SUFRAMA**, com endereço na Av. Ministro Mário Andreazza, nº 1.424, CEP: 69.075–830, Distrito Industrial, Manaus/AM, inscrita no Cadastro de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 04.407.029/0001–43, neste ato representada por seu Superintendente Adjunto Executivo e Ordenador de Despesas, Sr. Sandro Rogério Ferreira Gomes, inscrito no CPF/MF sob o nº 120.683.048–48, portador da Carteira de Identidade Militar nº 020290204–5, expedida pelo Ministério da Defesa/Exército Brasileiro, nomeado pela Portaria nº 1.663–SEI, de 26 de abril de 2019, e em razão da delegação de competência conferida pela Portaria nº 88, de 16 de fevereiro de 2016, publicadas no Diário Oficial da União – DOU nºs 81, de 29 de abril de 2019 e 32, de 18 de fevereiro de 2016, respectivamente, a seguir denominado simplesmente **CONSUMIDOR**; têm entre si justo e acordado o presente Termo Aditivo ao Contrato de Fornecimento de Energia Elétrica, celebrado para atendimento à unidade consumidora com código **00414085**, localizada na Rua Dr. Paulo Coelho Pereira, nº 1662, bairro São Vicente, Boa Vista/RR, de acordo a autorização SUFRAMA sei! **0972450**, observado, no que couber, o disposto no art. 57, II e art. 61, caput, da Lei nº 8.666, de 1993, Orientação Normativa AGU nº 36, de 2011 e mediante as seguintes cláusulas e condições:

1. **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. O presente termo aditivo tem como objetivo prorrogar a vigência contratual, conforme estabelecido na Cláusula Terceira do Termo Contratual.

2. **CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA**

2.1. O prazo de vigência do Contrato fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, com início em **23/06/2021** e término previsto para **23/06/2022**.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

3.1. O valor total estimado deste Aditamento para o período de 12 (doze) meses é de **R\$ 47.349,35** (quarenta e sete mil, trezentos e quarenta e nove reais e trinta e cinco centavos).

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. A despesa com o presente Aditivo correrá à conta da dotação orçamentária da SUFRAMA para o exercício de 2021, sob a seguinte classificação: Funcional Programática: 22.122.0032.2000.0001 – Administração da Unidade – Plano Orçamentário: 0003 – Despesas Gerais da Administração – PTRES: 172002, na Natureza da Despesa: 3390.39.43 - Serviços de Energia Elétrica, R\$ 28.719,84 (vinte e oito mil setecentos e dezenove reais e oitenta e quatro centavos), sendo R\$ 28.477,26 (vinte e oito mil quatrocentos e setenta e sete reais e vinte e seis centavos) e R\$ 242,58 (duzentos e quarenta e dois reais e cinquenta e oito centavos) na Natureza da Despesa: 3390.47.22 - Contribuição para o Custeio da Iluminação Pública, e, nos exercícios seguintes, à conta dos respectivos Orçamentos, mediante a indicação dos créditos e empenhos para sua cobertura em termos aditivos ou apostilamentos.

4.2. Mediante a confirmação da disponibilidade orçamentária, foi emitida a Nota de Empenho nº 2021NE000028 de 05/04/2021, no valor de R\$ 28.719,84 (vinte e oito mil setecentos e dezenove reais e oitenta e quatro centavos) e a Nota de Empenho nº 2021NE000029 de 05/04/2021, R\$ 242,58 (duzentos e quarenta e dois reais e cinquenta e oito centavos).

5. CLÁUSULA QUINTA – DAS DEMAIS CONDIÇÕES

5.1. Permanecem em vigor as demais condições constantes do Contrato nº 034/2016 – EDRR que não tenham sido alteradas pelo presente termo ou pelas condições gerais estipuladas na legislação e normas específicas de energia elétrica em vigor.

6. CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

6.1. O extrato do presente Termo Aditivo será publicado na imprensa oficial em conformidade com o disposto no Parágrafo Único do Art. 61 da Lei nº 8.666/93.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam este termo de aditivo, em 02 (duas) vias, de igual teor e forma e para um só efeito, na presença das testemunhas abaixo:



Documento assinado eletronicamente por **César Augusto Torres Bezerra, Usuário Externo**, em 20/04/2021, às 17:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **DILEAN VIEIRA GONZAGA FARIAS, Usuário Externo**, em 22/04/2021, às 11:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Sandro Rogério Ferreira Gomes, Ordenador de Despesas**, em 22/04/2021, às 13:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Rosa Cristina Ferreira Bezerra, Coordenador(a)**, em 22/04/2021, às 14:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Gilvanio da Silva Paiva, Chefe de Seção**, em 22/04/2021, às 15:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida na http://www.sei.suframa.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0984108** e o código CRC **F3B47E85**.

Referência: Processo nº 52710.001604/2014-74

SEI nº 0984108